

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DE 2 DE DEZEMBRO DE 2020

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, homologo o Parecer CNE/CES nº 544/2020, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, que conheceu do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior - SERES, expressa no Despacho nº 2, de 17 de janeiro de 2020, que determinou o descredenciamento da Faculdade de Ciências Contábeis de Naviraí - FACINAV, com sede na Rua Laurentino Pires de Arruda, nº 220, bairro Jardim Progresso, no município de Naviraí, no estado de Mato Grosso do Sul, mantida pela UNIESP S.A., com sede no mesmo município e estado conforme consta do Processo - nº 23000.000536/2013-53.

MILTON RIBEIRO

(Publicação no DOU n.º 232 de 04.12.2020, Seção 1, página 99)